



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 036/2017 - Pregão Presencial nº 018/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP**, localizado na Av. Benjamin Constant, nº 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, nº 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 046/2014** - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 150/2014, firmado em 14/04/2014 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades deste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de mais uma máquina copiadora para atender a Polícia Militar de Itanhandu.

“Cláusula Segunda: O valor estimado deste termo aditivo, para execução nos próximos 12 meses é de R\$ 1.994,364 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais, Trezentos e Sessenta e Quatro Centavos e mais Quatro Décimos de Centavo) de acordo com o uso.”

ITEM	Período	DESCRIÇÃO	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
01	12 meses	Aluguel de 1 máquina copiadora	143,197	1.718,364
02	12 meses	Cópia excedente de 6.000 no período (quantidade estimada)	0,046	276,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A impressora/copiadora deverá ser instalada no 2º Pelotão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua dos Lamins, nº 20, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente termo aditivo, a franquia passa a ser de 45.000 impressões mensais.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 12/04/2017.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 25 de Abril de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Nilson de Souza
PAPELARIA E COPIADORA
COPYSUL LTDA – EPP

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____